

DECRETO MUNICIPAL N° 1.773/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS"

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Plano Diretor Municipal e a Lei Complementar n° 024/2014 de 02 de setembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), matriculado sob o n. 2.419, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva, de propriedade de Antonio Lisboa dos Santos.

Parágrafo Único – O imóvel objeto deste Decreto ficará distribuído da seguinte forma:

LOTE A –

ÁREA: 400,00m²

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Com a Rua Manoel Ribeiro Vargas (lado par), na extensão de 20,00 m;

Fundos: Com Lote B, na extensão de 20,00 m;

Lado Direito: Com a Rua Ernesto Fernandes (lado ímpar), na extensão de 20,00 m;

Lado Esquerdo: Com a terras de Pedro Carlos Lengoski, na extensão de 20,00 m;

LOTE B –

ÁREA: 400,00 m²

CONFRONTAÇÕES:



Frente: Com a Rua Ernesto Fernandes (lado ímpar), na extensão de 20,00 m;

Fundos: Com terras de Pedro Carlos Lengoski, na extensão de 20,00 m;

Lado Direito: Com terras de José Rodrigues, na extensão de 20,00 m;

Lado Esquerdo: Com Lote A, na extensão de 20,00 m;

Art. 2º - É de exclusiva responsabilidade do proprietário e responsável técnico a aferição dos dados informados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, em 30 de Março de 2015.

ALDOMIR ROSKAMP

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 30 / 03 / 2015.
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br